

**LEI Nº 6.934, DE 16 DE JULHO DE 1990**

(Projeto de lei nº 652/88, do deputado Israel Zekcer)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a "Associação das Famílias dos Rotarianos de Santo André-Sul", com sede em Santo André.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Rubens Approbato Machado,*  
Secretário da Justiça

*Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua,*  
Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de julho de 1990.

**LEI Nº 6.935, DE 16 DE JULHO DE 1990**

(Projeto de lei nº 198/89, da deputada Clara Ant)

*Dá denominação a posto de atendimento situado em Rio Claro*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Vicente Oscar Prado" o Posto de Atendimento da Secretaria de Estado da Promoção Social, em Rio Claro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1990

ORESTES QUÉRCIA

*Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua,*  
Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de julho de 1990.

**LEI Nº 6.936, DE 16 DE JULHO DE 1990**

(Projeto de lei nº 312/89, do deputado Daniel Marins)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente São João de Jerusalém, com sede em São Caetano do Sul.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1990

ORESTES QUÉRCIA

*Rubens Approbato Machado,*  
Secretário da Justiça

*Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua,*  
Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Alda Marco Antonio,*  
Secretária do Menor

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de julho de 1990.

**LEI Nº 6.937, DE 16 DE JULHO DE 1990**

(Projeto de lei nº 316/89, do deputado Mattos Silveira)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santa Bárbara D'Oeste*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Jadyr Guimarães Castro" a Escola Estadual de 1º Grau do Parque Zabani, em Santa Bárbara D'Oeste.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de julho de 1990.

**LEI Nº 6.938, DE 16 DE JULHO DE 1990**

(Projeto de lei nº 330/89, do deputado Vicente Botta)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública o "Lar da Criança Alice Araújo", com sede em Pompéia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Rubens Approbato Machado,*  
Secretário da Justiça

*Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua,*  
Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Maria Lucia Vieira Alves Andreotti Tojal,*  
respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Saúde

*Alda Marco Antonio,*  
Secretária do Menor

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de julho de 1990.

**LEI Nº 6.939, DE 16 DE JULHO DE 1990**

(Projeto de lei nº 352/89, do deputado Lobbe Neto)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ribeirão Bonito*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maria Olympia Ramos Fabbri" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Conjunto Habitacional Prefeito Emygdio Lucato, em Ribeirão Bonito.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de julho de 1990.

**LEI Nº 6.940, DE 16 DE JULHO DE 1990**

(Projeto de lei nº 384/89, do deputado Vicente Botta)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Amigos dos Escoteiros de São Carlos — SAESC", com sede em São Carlos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Rubens Approbato Machado,*  
Secretário da Justiça

*Alda Marco Antonio,*  
Secretária do Menor

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de julho de 1990.

**LEI Nº 6.941, DE 16 DE JULHO DE 1990**

(Projeto de lei nº 403/89, do deputado Valdemar Corauci Sobrinho)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado no Município de Dumont*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Thereza Nocera Agostinho" a Escola Estadual de 1º Grau Rural (Emergência) da Fazenda Albertina — Primeira, em Dumont.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de julho de 1990.

**LEI Nº 6.942, DE 16 DE JULHO DE 1990**

(Projeto de lei nº 411/89, do deputado Mattos Silveira)

*Dá denominação à Casa da Agricultura de Artur Nogueira*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Engº Celso Leite do Canto" a Casa da Agricultura de Artur Nogueira, em Artur Nogueira.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Gonçalves,*

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de julho de 1990.

**LEI Nº 6.943, DE 16 DE JULHO DE 1990**

(Projeto de lei nº 392/89, do Deputado Vítor Sapientza)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera", em Teodoro Sampaio.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Rubens Approbato Machado,*  
Secretário da Justiça

*Maria Lucia Vieira Alves Andreotti Tojal,*  
respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Saúde

*Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua,*  
Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Alda Marco Antonio,*  
Secretária do Menor

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de julho de 1990.

**LEI Nº 6.944, DE 16 DE JULHO DE 1990**

(Projeto de lei nº 449/89, do Deputado Ary Kara)

*Dá denominação ao Centro de Saúde II Santa Branca, em Santa Branca*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Benedicto Marcondes" o Centro de Saúde II Santa Branca, em Santa Branca.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Maria Lucia Vieira Alves Andreotti Tojal,*  
Respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Saúde

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de julho de 1990.

**LEI Nº 6.945, DE 16 DE JULHO DE 1990**

(Projeto de lei nº 450/89, do deputado Ary Kara)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Tremembé*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Nair de Mattos Queiroz" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) no Bairro do Atterrado, em Tremembé.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de julho de 1990.

**LEI Nº 6.946, DE 16 DE JULHO DE 1990**

(Projeto de lei nº 464/89, do deputado Dalla Pria)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**REEMBOLSO POSTAL**

A Imesp está querendo facilitar ainda mais as coisas para você. Faça aquisição dos Modelos Oficiais e Publicações da IMESP através do serviço de Reembolso Postal. Economize tempo e dinheiro.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP  
Rua da Mooca, 1921 - Fone 291-3344 (R. 246) CEP 03103 - São Paulo